

Fixado, com caráter de permanência, o limite de 50 euros nos pagamentos *contactless*



Em março de 2020, devido à pandemia de COVID-19, o montante máximo para pagamentos realizados com a tecnologia *contactless* (nos quais só é necessário

aproximar o cartão do terminal de pagamento sem introduzir o PIN) passou de 20 euros para 50 euros, com o objetivo de incentivar os pagamentos “sem contacto”.

Perante o crescimento registado na utilização desta tecnologia, a comunidade bancária nacional, em articulação com o Banco de Portugal e com a SIBS, decidiu tornar permanente o limite de 50 euros.

Saiba mais sobre os pagamentos *contactless* [aqui](#).

Imagem: Banco de Portugal

A Direção-Geral do Consumidor